

7
HCPM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22-04-2013

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 17:20, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

AUSÊNCIA INFERIOR A 30 DIAS

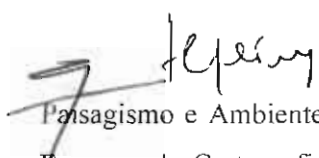
O Sr. Vereador Dr. José Manuel Gaspar Martins comunicou antecipadamente a sua ausência de 19 a 25 de abril do corrente ano, fazendo-se substituir pela Dr.ª Marília Martins.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta DEF n.º 3/2013, da Divisão Económico - Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e considerando que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivos Manuais de apoio à aplicação da LCPA estabelecem que os acordos correspondem a pagamentos em atraso com solução de liquidação já acordada entre as partes, implicando a aceitação de uma nova data acordada para o pagamento, considerando também que os montantes objeto de acordos de pagamentos deixam assim de fazer parte dos pagamentos em atraso, mantendo-se no entanto, como contas a pagar enquanto for cumprido o acordo, verificando ainda que face aos valores envolvidos e à forma de pagamento acordada, estes implicam a assunção pela Câmara Municipal de compromissos plurianuais, os quais ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, estão sujeitos à autorização prévia da Assembleia Municipal, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar os seguintes Acordos de Regularização de Dívidas, nos seus exatos termos e condições, celebrados após entrada em vigor da LCPA com as seguintes entidades, os quais pelo facto de advir de acordos judiciais ou extra judiciais não foram previamente submetidos: Zon TV Cabo Portugal, Ibersilva, SAU – (Sucursal Portugal), Vitor Almeida & Filhos, S.A., Tecniforma – Oficinas Gráficas, S.A., Osvaldo Matos, S.A., RAIS - Empresa de Trabalho Temporário, Lda., Garrett – Audiovisuais, S.A., Schmitt Elevadores, L.da., ISS Plantiagro – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., Regafloor –


Paisagismo e Ambiente, Lda., Centro Social Santa Joana Princesa, Demotritos Unipessoal, Lda., Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., S.A., e ainda os seguintes Protocolos e Acordos de Regularização de Dívidas, nos seus exatos termos e condições, com as seguintes entidades: EDP Distribuição – Energia, S.A e EDP Serviço Universal, S.A., Irmãos Almeida Cabral, Lda..

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, para efeitos de autorização prévia do compromisso plurianual.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse: *“Em relação aos acordos de regularização de dívidas foi uma decisão política, foi uma opção, mas provavelmente não seria a nossa. Há aqui situações que, inclusivamente, dão uma má imagem da Câmara. E quando na última Reunião é dito que a situação da Câmara está na rampa de lançamento, com estes acordos no valor de cerca de 3M€ para serem pagos em 3 ou 4 anos, está hipotecado o próximo mandato. Se pudessem ser pagos em 8 anos, seria com certeza melhor.”*

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 1/2013, da Divisão Jurídica, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e considerando que no âmbito da ação administrativa comum n.º 220/11.2BEAVR, em que é Autora ACASA -ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA REGIÃO DE AVEIRO e Réu o Município de Aveiro, está em causa o pedido de condenação do Município de Aveiro ao pagamento de 2.044.596,40€ (dois milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), por acordo entre as partes foi efetuada a transação anexa à referida proposta, na qual a Autora procedeu à redução do pedido, desistindo de juros vincendos, tendo sido convencionado o pagamento em doze prestações semestrais, com início em junho de 2013 e términos em 1.12.2018, considerando igualmente que a citada transação foi homologada por sentença a 25.03.2013, e considerando ainda que face aos valores envolvidos e à forma de pagamento acordada, tal implica a assunção pela Câmara Municipal de um compromisso plurianual, o qual ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n. 8/2012, de 21.02, está sujeito à autorização prévia da Assembleia Municipal, e finalmente considerando que nos termos da Cláusula 9.ª da transação, não sendo obtida essa aprovação, os autos prosseguirão os seus termos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar a transação efetuada no âmbito do ação administrativa comum n.º 220/11.2BEAVR, nos seus exatos termos e condições.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, para efeitos de autorização prévia do compromisso plurianual.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: *“A questão da ACASA extravasa o problema de uma regularização da dívida, pois o fim das relações com a CMA decorre de uma recomendação, se bem me lembro,*

do Tribunal de Contas. Para esta deliberação necessito de um enquadramento jurídico que reconheça a dívida, já que o Tribunal não chegou a pronunciar-se sobre o fundo da causa.”

7.
feijm

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. João Reis, Técnico Oficial de Contas, para, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, apresentar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2012, do TEATRO AVEIRENSE, LDA., tendo, na sequência de pormenorizada apresentação da situação financeira da empresa, respondido a várias questões técnicas colocadas pelos Senhores Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Ana Neves.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. João Reis, Técnico Oficial de Contas, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, apresentar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2012, da TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo, na sequência de pormenorizada apresentação da situação financeira da empresa, respondido a várias questões técnicas colocadas pelos Senhores Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Ana Neves.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, em termos de análise, disse: “*Perante estas apresentações feitas pelo Dr. João Reis concluo que o Teatro Aveirense e a TEMA não podem ser analisados separadamente porque as ligações entre eles, as dívidas passadas, o TA a dever à TEMA e vice-versa, no final está tudo interligado. E isso é claro na lista de dívidas. Assim, nem se resolve o problema do TA nem o da TEMA. Por outro lado, face à programação apresentada e face à publicidade que tem vindo, por exemplo, na revista Sábado, questiono de onde é que aparece o dinheiro? Se a empresa está tecnicamente falida, com sérios problemas de liquidação, como é que aparece uma programação tão rica? Também gostava de saber como é que está o processo de fusão por absorção e se a AIDA já disse alguma coisa?*”.

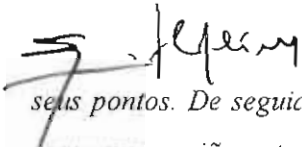
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, apresentou de forma detalhada o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2012, da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M..

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: “Sobre este ponto gostaria de saber se a suposta dívida da EMA ao Beira-Mar, divulgada na comunicação social e confirmada por este executivo, está reconhecida nestas contas. Se sim, onde e em que montante.”

Referindo-se aos pontos anteriores disse: “*É com tristeza que aprecio a forma como esta a agenda olímpica foi elaborada, agendada e gerida.*”

Começo por referir que o facto de haver uma Assembleia Municipal marcada para hoje, a iniciar-se 3 horas após o início desta reunião, foi utilizado pelo Sr. Presidente como razão para impor um ritmo excessivamente rápido ao tratamento dos pontos da agenda, o que obrigou a uma abordagem superficial dos


seus pontos. De seguida, refiro que esta Reunião de Câmara tem 44 pontos agendados, o que volta a ser, tal como na reunião anterior (quinta-feira passada), impraticável. É que, além dos Acordos de Regularização de Dívidas e da 1.ª Revisão Orçamental, esta reunião de câmara tem a apreciação das contas de quatro empresas municipais (TA, TEMA, EMA, Moveaveiro) e dois contratos programa (da EMA e Moveaveiro). É um trabalho longo e exigente de preparação, bem como é, igualmente, longo e exigente a sua análise e discussão, hoje, nesta reunião. Por fim, o Dr. Pedro Ferreira tem um compromisso às 18h00, que o faz apresentar com muita rapidez os pontos da sua responsabilidade e ausentar-se. A análise das contas da EMA, que me suscitam as maiores dúvidas, não foi realizada.

A acrescer a estas dificuldades, fico a saber, para meu espanto, no decorrer desta Reunião de Câmara, que as contas das Empresas Municipais não são para votar e, portanto, para discutir, mas apenas para tomar conhecimento. Com esta consideração, os pontos foram tratados com brevidade, sem a análise que considero fundamental. Para este executivo não interessa a análise, é o que concluo. Questionando o Sr. Presidente sobre a razão pelo qual os Relatórios de Gestão das empresas municipais não são votados agora, pois foram-no em anos anteriores, sou informada que pela Lei 50/2012, art 42º, já não é necessária a sua discussão. Esta justificação reaviva uma reclamação recorrente que tenho feito que é a ausência da folha de rosto da proposta sujeita a deliberação, da falta de qualidade informativa dos documentos e do reduzido aprofundamento dos assuntos. Assim, é frequente desconhecer o propósito do agendamento, tal como aconteceu agora, em que o objectivo era tomar conhecimento e não analisar e votar as contas.

Porque me debrucei seriamente sobre as contas das empresas municipais e nisso consumi o tempo disponível para analisar os restantes pontos, não estudei as demais matérias pelo que votarei contra elas. Manifesto, assim, o meu protesto pela forma ligeira e superficial como se pretendeu, mais do que nunca, tratar os assuntos agendados.”

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira,

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 4/2013, da Divisão Económico Financeira / Contabilidade, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, datada de 16.04.2013, relativa à 1.ª Revisão Orçamental, no montante de 1.899. 111,50€ (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, cento e onze euros e cinquenta cêntimos), a qual consubstancia em especial a integração do saldo da gerência anterior, no montante de 726.257,14 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, e Dr.ª Teresa Christo, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a 1.ª revisão orçamental para o ano de 2013.

Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, submeter a 1.ª Revisão Orçamental para o ano de 2013, à aprovação da Assembleia Municipal.

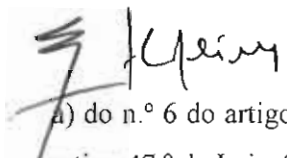
A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “Esta Proposta de Revisão não é clara, pelo que solicito uma apresentação e explicação. O orçamento agravou-se no montante do saldo de gerência, isto é, incorporou nova despesa?”

7
Helena

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 3/2013, da Divisão Jurídica, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que no passado dia 7 de fevereiro a Câmara Municipal de Aveiro aprovou uma minuta de contrato-programa a celebrar com a EMA, EM, não adaptada à recente legislação aplicável à atividade empresarial local e das participações locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), verificando-se que a EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EEM, adiante designada abreviadamente por EMA, é uma empresa local, pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, de gestão de serviços de interesse geral, cujo objeto social principal consiste na gestão e valorização no estádio municipal de Aveiro, de atividades desportivas, culturais, lúdicas e de lazer que não comprometam a sua utilização principal, sempre de acordo com os superiores princípios do interesse público e as orientações recebidas do seu acionista único, bem como a promoção das ações necessárias à manutenção, conservação, exploração e valorização do referido espaço – e ainda aqueles que, a qualquer título, lhe sejam confiados para desenvolvimento de atividades socioculturais conexas, considerando que a EMA se rege pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e pelos seus estatutos, considerando igualmente que a empresa, enquanto unidade económica detida integralmente pelo Município de Aveiro, não pode deixar de ter associado à prossecução do seu objeto estatutário, uma missão social e de relevante interesse público, assente na disponibilização à comunidade dos espaços públicos que lhe compete gerir e administrar a preços que não podem ser os praticados no mercado pela prestação de alguns dos serviços a que a empresa se dedica, considerando ainda que muito embora se encontre em curso um processo tendente à extinção da EMA, a mesma carece de manter a sua atividade de gestão de serviços de interesse geral até efetivo e integral cumprimento de todas as fases do mesmo, incluindo a dissolução e liquidação, pelo que carece igualmente de beneficiar de subsídios à exploração a conceder por parte da entidade participante, e finalmente, considerando que o artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, no n.º 1, estatui que a "prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração, dependem da celebração de contratos-programa (...)", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, e Dr.^a Teresa Christo, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório, Dr.^a Marília Martins, revogar a deliberação do passado dia 07/02/2013, que aprovou a minuta de contrato-programa então apresentada.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, e Dr.^a Teresa Christo, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório, Dr.^a Marília Martins, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea


a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, na redação atual, e do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a celebração do contrato-programa entre o Município de Aveiro e a EMA, nos termos e condições expressos na minuta do contrato programa anexo à referida proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 4/2013, da Divisão Jurídica, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que no passado dia 21 de fevereiro a Câmara Municipal de Aveiro ratificou o contrato-programa celebrado com a MOVEAVEIRO, EM, não adaptado à recente legislação aplicável à atividade empresarial local e das participações locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), verificando-se que a MOVEAVEIRO - Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M, adiante designada abreviadamente por MOVEAVEIRO, é uma empresa local, pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, de gestão de serviços de interesse geral, promoção do desenvolvimento local, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, considerando que a empresa, enquanto unidade económica detida integralmente pelo Município de Aveiro, não pode deixar de ter associado à prossecução do seu objeto estatutário, uma missão social e de relevante interesse público, assente na disponibilização à comunidade dos bens e serviços que lhe compete gerir e administrar a preços que não podem ser os praticados no mercado, considerando igualmente que o artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, no n.º 1, estatui que a "prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração, dependem da celebração de contratos-programa (. . .), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, e Dr.ª Teresa Christo, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, Dr.ª Marília Martins, revogar a deliberação do passado dia 21/02/2013, que ratificou a aprovação do contrato-programa então apresentado.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, e Dr.ª Teresa Christo, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, Dr.ª Marília Martins, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, na redação atual, e do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a celebração do contrato-programa entre o Município de Aveiro e a MOVEAVEIRO - Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M., nos termos e condições expressos na minuta do contrato programa anexo à referida proposta.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira,

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATACÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/LC/DAP-01/2013, para adjudicação da AQUISIÇÃO DE 167 ÁRVORES PARA O CONCELHO DE AVEIRO e de acordo com a proposta formulada no Relatório Final de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro

Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, adjudicar ao único concorrente ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA., em função das prestações do fornecimento efetivamente entregue pelo valor global de 2.505,00€ (dois mil, quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa de 6%.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.02.2013, que autorizou a retificação das peças do citado procedimento.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/LC/DAP-02/2012, para adjudicação da Aquisição de 93 Árvores para o Parque Infante D. Pedro no Concelho de Aveiro e de acordo com a proposta formulada no Relatório de Anulação do Procedimento elaborado pelo Júri do procedimento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, anular o procedimento, dado que única proposta apresentada pelo concorrente Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda., ter sido excluída em virtude de ter sido apresentada fora do prazo previsto para apresentação de propostas.

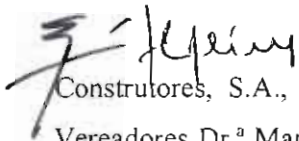
Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.02.2013, que autorizou a retificação das peças do procedimento para aquisição de 93 árvores para o Concelho de Aveiro.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 24/SMGCP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e da aprovação em reunião de Câmara de 07/03/2013 da adjudicação à Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO 636/2001 E LIGAÇÃO À AVENIDA FERNANDO OLIVEIRA – CACIA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 05/04/2013, que aprovou a minuta do contrato da referida empreitada.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 20/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e da deliberação do Executivo de 04/04/2013, que ratificou o despacho do Senhor Presidente que autorizou a adjudicação da REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE AVEIRO, a Rosas



Construtores, S.A., foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a minuta do contrato da referida empreitada.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 22/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e na sequência da exposição do empreiteiro Antero Santos & Santos, Lda., que não pretende continuar a execução da obra do POLO DE VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, autorizar a Revogação do Contrato n.º 44/2011, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 330.º, e do artigo 331.º, ambos do CCP, mediante a outorga de Acordo de Revogação, no qual são fixados os termos em que a revogação ocorre, e que prevê que do mesmo não derivem quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao adjudicatário, por ser a forma mais célere e favorável, para ambas as partes, de extinção do contrato.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório, Dr.^a Marília Martins aprovar a minuta do acordo de revogação e da notificação ao adjudicatário da intenção de revogação anexa à supracitada informação.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 23/SMGCP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e na sequência do procedimento para EXECUÇÃO DE PASSEIOS E INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA BOAVISTA -SANTA JOANA, e caso haja aceitação por parte do empreiteiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, ao abrigo do artigo 240.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, a resolução convencional do contrato, onde o acordo das partes fixará os termos em que esta ocorre, e do qual não derivem quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao empreiteiro, bem como aprovar as minutas do ofício de intenção de resolução e do acordo. anexas à referida informação.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 21/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores

Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, prestar parecer prévio favorável para a contratação da aquisição de serviços de transportes escolares e emissão de cartões tipo passe, de janeiro a junho de 2013, nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários e ainda aprovar as peças do procedimento.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório disse: “*Votamos contra em coerência com a posição que tomámos relativamente ao protocolo com a Transdev.*”

ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS

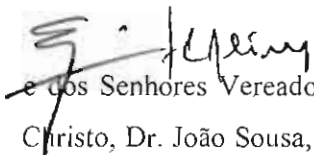
No seguimento da informação n.º 1-DEPO/2013 do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Particulares, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves atribuição de um subsídio no montante de 59.352,35€ (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) para comparticipação nas despesas de reparação dos danos causados pela intempérie de 19 de janeiro passado, no pavilhão do Clube do Povo de Esgueira.

ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS

De acordo com a proposta n.º 16/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que durante a execução da empreitada de CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE VERDEMILHO, e visita de um técnico da ADRA ao local, se constatou a necessidade de alterar o projeto inicial, para instalar uma estação elevatória de forma a servir eficientemente a comunidade envolvente, foi deliberado, por unanimidade, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, adjudicar à empresa Escala Perfil Unipessoal, Lda., pelo valor de 5.773,98€ (cinco mil setecentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a “Alteração do saneamento do Centro Educativo de Verdemilho”.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

No seguimento da informação n.º 76/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, e considerando estava previsto o "fornecimento e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste com espessura mínima de 0.04m, incluindo limpeza, rega de colagem ECR-I TXO,8Kg/m2 ECL-I e levantamento de todas as tampas/dispositivos de fecho para a cota final do pavimento e remate com betão betuminoso" numa área de 1630,00m2, e tendo sido recebida informação de que é intenção da Junta de Freguesia executar passeios naquela rua, o que vai diminuir a largura da faixa de rodagem para 6,50m ficando as bermas disponíveis, pelo que a área passará de 1630m2 para 1506m2, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente



e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar os trabalhos a menos no valor de 570,00€ (quinhentos e setenta euros), na empreitada de BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NO RUA 1.º DE MAIO – OLIVEIRINHA, adjudicada à empresa Paviagem - Pavimentações Azeméis, Lda..

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

NOTARIADO E REGISTO

De acordo com a proposta n.º 02/2013 da Divisão Jurídica – Notariado e Registo e considerando que nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, e esta Câmara Municipal está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, nomeadamente dos produtos artesanais, com base em conhecimentos e práticas que já fazem parte das nossas tradições mais antigas, considerando igualmente que nessa medida, implementou, num dos mais importantes ícones aveirenses – o Museu da Cidade de Aveiro – uma Loja, a Aveiro City Point, onde podem ser encontrados e adquiridos esses produtos artesanais, considerando ainda que a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites a comercialização no espaço Aveiro City Point do Museu da Cidade de Aveiro se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro, verificando que a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo e Dr. João Sousa, o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do contrato de consignação, bem como a celebração de contratos de consignação com as seguintes entidades: CONTRAPROVA – ATELIER DE GRAVURA, CARLOS SÉRGIO MARTINHO DA SILVA – PLANETA ZORG, JOSÉ ALMEIDA, TERESA BROJÓ, FERNANDO LIMA CARVALHO – OLARIA FELICA, COISAS COM HISTÓRIA – TÊXTIL, ARTESANATO E EVENTOS, LDA., CERCIAV, HELDER TÉRCIO, EDITORA GOSTAR, OLGA CELESTE ROMÃO SILVA, e JAVIER OLIVERA.

Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da informação n.º 64 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária e considerando que no âmbito da requalificação urbana da área do cruzamento da EN. 109 com a rua Capitão Lebre, a rua Conselheiro Queirós e a rua da Agra, na freguesia de Aradas, se torna necessário proceder à aquisição de um prédio com o objetivo de se implantar no local uma rotunda, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor

do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, adquirir o prédio urbano, sito na Rua Capitão Lebre, da freguesia de Aradas, deste Concelho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1208, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 659/Aradas, com a área de 307,50 m2, pertencente a João Paulo Pereira das Neves e a Isabel Maria Pinto Ramos, pelo montante de 84.000,00€ (oitenta e quatro mil euros).

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 16 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa e as abstenções das Sr.^{as} Vereadoras Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar o protocolo celebrado entre Maria Adelaide Vieira, Fernando Vieira Rangel, Maria Clara da Silva Lopes, Idalino Torres & Filhos, Lda. e a Câmara Municipal de Aveiro, cuja cópia se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

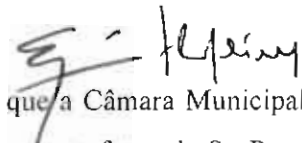
No seguimento da proposta n.º 17 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa e as abstenções das Sr.^{as} Vereadoras Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar o teor da minuta do protocolo a celebrar entre Alfredo Manuel da Rocha Ribeiro e Isabel Maria Lopes de Deus da Loura e a Câmara Municipal de Aveiro, cuja cópia se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

De acordo com a informação n.º 20/GDEFE/04-2013, e no seguimento da informação n.º 152/DJ/NOT/2013, foi aprovada em reunião de Câmara de 21 de março passado, a minuta do contrato de mecenato a celebrar entre o Município de Aveiro e a BOSCH TERMOTECNOLOGIA, S.A., e considerando que no seguimento dessa aprovação aquela empresa solicitou algumas alterações ao contrato, nomeadamente a integração do anexo I, com a identificação da “marca” que deverá ser objeto de promoção no âmbito do protocolo – Vulcano, e a integração do anexo II com a indicação de todo o material oferecido no âmbito do presente contrato de mecenato, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a minuta e anexos do protocolo cuja cópia se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

SISTEMAS INFORMÁTICOS

No seguimento da proposta n.º 01/2013, do Serviço de Sistemas Informáticos da Divisão de Apoio à Gestão e Atendimento, referente ao procedimento por ajuste direto – Software do ERP AIRC, e tendo presente



que a Câmara Municipal é associada daquela Associação Intermunicipal, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a tabela de taxas de manutenção do Software AIRC para o ano de 2013, para o qual esta entidade presta assistência técnica.

AMBIENTE E ENERGIA

No seguimento da proposta n.º 2/SAE/13, do Serviço de Energia e Ambiente da Divisão de Ordenamento do Território Ambiente e Mobilidade, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, a conclusão do processo de queixa de ruído ao estabelecimento "Luxor Luxoris", e o consequente levantamento da medida de restrição do horário de funcionamento até às 24H00, atendendo a que cessou a causa que a determinou -violação dos limites de ruído legalmente impostos -e que, em conformidade, o estabelecimento possa funcionar no seu horário normal, e ainda, como sugestão expressa no relatório do laboratório Pedamb, Lda., que a gerência do estabelecimento deve tomar em consideração o seguinte: "Atendendo à incerteza associada à metodologia associada ao processo de avaliação, bem como ao facto de no período noturno o valor limite ter sido cumprido "in extremis ", recomenda-se a tomada de medidas preventivas, tais como: Configurar o limitador de som, considerando uma margem de segurança, colocar passadeiras de borracha nas zonas de passagem de pessoas por forma a minimizar os sons de impacto, e ainda manter a contínua lubrificação da porta de correr, de acesso à zona de serviço ".

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E ACÇÃO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 9/2013 do Serviço das Bibliotecas e Arquivo Histórico, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, prestar parecer prévio favorável, a emitir nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/20 12, e a abertura de um procedimento pré contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA INFORMÁTICA DE GESTÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO HISTÓRICO E MUSEU, WINLIB 2000 EM USO NA REDE DE BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, com convite à empresa NOVABASE CONSULTING, S.A., pelo valor base de 12.855,00€ (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar as peças do

procedimento anexas à referida proposta (Caderno de Encargos e Convite) e a composição do Júri do procedimento proposto.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E ACÇÃO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 10/2013 do Serviço das Bibliotecas e Arquivo Histórico, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, prestar parecer prévio favorável, a emitir nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/20 12, e a abertura de um procedimento pré contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA INFORMÁTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE BIBLIOTECAS - HORIZON, com convite à empresa NOVABASE CONSULTING, S.A., pelo valor base de 16.614,00€ (dezasseis mil seiscientos e catorze euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar as peças do procedimento anexas à referida proposta (Caderno de Encargos e Convite) e a composição do Júri do procedimento proposto.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E ACÇÃO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 14/2013 do Serviço das Bibliotecas e Arquivo Histórico, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, prestar parecer prévio favorável, a emitir nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/20 12, e a abertura de um procedimento pré contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO DO MUSEU ARTE NOVA (CASA MAJOR PESSOA), com convite a várias entidades através da plataforma eletrónica ACINGOV, pelo valor base de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar as peças do procedimento anexas à referida proposta (Caderno de Encargos e Convite) e a composição do Júri do procedimento proposto.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 17/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, e considerando o teor da ata n.º 1 da reunião da Comissão de Toponímia realizada no passado dia 3 do corrente mês, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar os nomes propostos pela Comissão de Toponímia para ruas e espaços urbanos, nomeadamente a Travessa da Rua da Canseira na Freguesia de Aradas e Travessa Cónego Maio e Rua António Farela, na Freguesia de S. Bernardo.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, foi dado conhecimento ao Executivo do Programa das Festas do Município.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 1/2013 do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, ratificar a parceria estabelecida entre a Câmara Municipal e a IPSS Florinhas do Vouga, no âmbito do Projeto GIROS, financiado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD).

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, autorizar o licenciamento do estacionamento da carrinha usada nos giros.

JUVENTUDE E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 9/2013 do Serviço de Juventude, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a solicitação por parte da Associação Académica da Universidade de Aveiro (AAUAv.), no sentido desta Autarquia apoiar, logisticamente, a realização da Semana do Enterro de 2013, à semelhança de anos transatos, considerando ainda que a iniciativa é merecedora de apoio pelo facto de se considerar de elevada importância para os munícipes aveirenses, especificamente, para o público juvenil e estudantil, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, autorizar o apoio logístico enumerado na Informação n.º 10/13, anexa à suprarreferida proposta, bem como autorizar a isenção parcial de 80% de pagamento de taxas e demais receitas para a realização de eventos de manifesto interesse municipal, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1 alínea d), do RMTOR.

EDUCAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 7/2013 do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que depois de ter sido recolhida toda a informação necessária, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, que se prevê sejam contempladas na rede de transportes escolares do próximo ano letivo, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares, do Município de Aveiro, para o ano letivo 2013-2014, considerando igualmente que o plano de Transportes Escolares do Município de Aveiro, que terá agora que ser aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro e posteriormente remetido ao Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, no sentido de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, é um instrumento de gestão por excelência e que complementa os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, verificando que este documento inclui uma previsão do número de alunos a transportar (por estabelecimento de ensino), a sua proveniência e os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros que se prevê tenham mais procura, e que por razões de ordem conjuntural, o plano de transportes escolares poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013-2014, anexo à supracitada proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 24/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que de acordo com Deliberação de Câmara de vinte e dois de setembro de 2011, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de Despejo referente ao agregado familiar do Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, arrendatário de uma habitação sita na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas na alínea b), c) e k) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e atendendo que se trata de família que não cumpre, consecutiva e reiteradamente, com o pagamento da renda mensal desde novembro de 2005, tendo controlado, até março de 2013, uma dívida de 7.058.28€ (sete mil e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), tendo em conta a suspeita da desocupação prolongada da habitação sem justificação ou solicitação para o efeito junto desta Câmara Municipal, desconhecendo este Município da morada de residência do agregado familiar, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, o despejo imediato da habitação em causa, de acordo com o artigo 32.º, n.º 2 do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, emitindo e afixado Edital a informar que, no prazo de trinta (30) dias seguidos, o agregado familiar deverá proceder á entrega da chave da habitação, livre de pessoas e bens, nos Serviços de Habitação Social e que, caso tal não se verifique, findo o prazo referido proceder-se-á á substituição da fechadura.

14/12/13

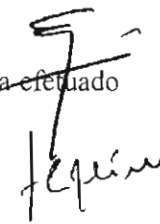
HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 25/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que de acordo com Deliberação de Câmara de vinte e dois de dezembro de 2012, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de Despejo referente ao agregado familiar do Sr. PAULO JORGE FERNANDES SILVA, arrendatário de uma habitação sita na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas na alínea a), b) e k) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e atendendo que se trata de uma família com rendas em atraso desde 2002, verificando-se a inexistência de pagamento de qualquer renda desde agosto de 2003, até março de 2013 o valor em dívida é de 21.962.79€ (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), tendo em conta que no verão de 2012, ou seja há mais de sessenta dias consecutivos, o Sr. Paulo Silva desocupou a referida habitação sem ter procedido à devolução à Autarquia da chave do imóvel ou prestado qualquer esclarecimento a estes serviços sobre esta situação e na sequência da realização de várias diligências foi possível apurar que o agregado familiar se encontra a residir na Rua Direita na Quinta do Picado, Freguesia de Aradas, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo, Dr. Pedro Ferreira, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, proceder ao despejo imediato da habitação em causa, de acordo com o artigo 32.º, n.º 2 do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, emitindo e afixado Edital a informar que, no prazo de trinta (30) dias seguidos, o agregado familiar deverá proceder á entrega da chave da habitação, livre de pessoas e bens, nos Serviços de Habitação Social e que, caso tal não se verifique, findo o prazo referido proceder-se-á á substituição da fechadura.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 26/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que na sequência de requerimento formalizado pelo Sr. Evaristo Fernandes Marcela e Santos, através do qual solicita a atribuição de uma habitação social e foi realizada visita domiciliária, cujo parecer técnico refere que a construção encontra-se com "algum grau de degradação devido á queda parcial do gesso cartonado do teto falso, provocado pela natureza dos materiais de construção, principalmente da cobertura", considerando igualmente que a situação de precariedade habitacional em que a família se encontra, não favorece os problemas graves de saúde do Sr. Evaristo Fernandes Marcela e Santos, que contraindicam a exposição a ambientes frios e húmidos e tendo em conta que o rendimento do agregado familiar não permite fazer face ás despesas inerentes á manutenção de um contrato de arrendamento no mercado privado, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar do Sr. EVARISTO FERNANDES MARCELA E SANTOS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do

Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita no Novo Empreendimento do Caião, referida na proposta e que se encontra devoluta.



HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 27/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que os poucos recursos económicos do agregado familiar levaram à perda do imóvel a favor do Banco Santander Totta, S. A., bem como a pretensão do agente de execução em notificar o agregado familiar a solicitar a entrega da chave da habitação, verificando a ausência de condições que garantam a promoção do bem-estar dos dois menores e do seu desenvolvimento, e considerando também que o desenraizamento social poderá agravar os sentimentos de instabilidade emocional e psicológica do agregado familiar, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar de RAQUEL LUCÍLIA DA COSTA REBELO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita na Urbanização de Santiago, referida na supracitada proposta e que se encontra devoluta.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 28/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Georgete Carmo Abrunhosa, decorrente da separação do seu companheiro, Orlando Alberto Marques Vieira Gonçalves, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, proceder à atualização do agregado familiar de GEORGETE CARMO ABRUNHOSA, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, sendo que o mesmo é constituído pela própria, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de dar prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 29/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando a alteração da composição do agregado familiar de Amândio Fernandes Vieira, decorrente da integração da filha Andreia Patrícia Fernandes Vieira e da neta Beatriz Sofia Vieira Pinto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, proceder à atualização do agregado familiar de Amândio Fernandes Vieira, residente na Urbanização de Santiago, constituído pelo próprio Amândio Fernandes Vieira, a filha Andreia Patrícia Fernandes Vieira, a filha Joana Micaela Fernandes Vieira e a neta Beatriz Sofia

HP
Vieira Pinto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 30/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que a família de Liliana Catarina Duarte Pereira Barros se encontra numa situação de vulnerabilidade económica, não reunindo condições económicas para manter um contrato de arrendamento no mercado regular, tendo em conta que o processo tem vindo a ser objeto de acompanhamento por parte do Serviço de Habitação Social desde 2008, verificando-se o esforço e empenho desta família na manutenção de uma situação habitacional, laboral e familiar estável, considerando que a requerente e o companheiro se encontram separados, não porque o relacionamento seja conflituoso ou instável mas sim porque as condições habitacionais dos familiares que os acolhem não permitem a reunião da família e considerando que o agregado familiar integra quatro menores que estão a ser expostos a situações que põe em causa a sua estabilidade familiar e emocional, adversas ao seu correto desenvolvimento global, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, considerar em "Situação de Emergência", o agregado familiar de Liliana Catarina Duarte Pereira Barros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento seja efetuado na habitação que se encontra devoluta, sita na Urbanização de Santiago, referida na citada proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 31/2013 do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que no âmbito da implementação da Proposta de Plano de Realojamento e alteração à Proposta n.º 31/2011 aprovada em Reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2013, surgiu a efetiva necessidade de se proceder à anulação de uma transferência e retificação de duas propostas de realojamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, retificar as propostas de realojamento e transferência já aprovadas em Reunião de Câmara, conforme proposto na informação n.º 55/2013 do Serviço de Habitação Social.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 18/2013 do Departamento Sociocultural, e considerando que faz parte das várias atividades desta Autarquia aquando das comemorações do dia da cidade atribuir as distinções honoríficas e profissionais aos trabalhadores da Autarquia, é propósito desta Câmara homenagear quem tenha contribuído para a causa pública com distinção e mérito, o executivo reuniu em privado, tendo deliberado, por escrutínio

secreto, e de acordo com o regulamento das distinções honoríficas do Município de Aveiro aprovado em Assembleia Municipal a 30 de maio de 2012, atribuir as seguintes DISTINÇÕES HONORÍFICAS, no próximo dia 11 de maio:

7
H. C. Lima

MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

- A Diocese de Aveiro comemora em 11 de dezembro deste ano de 2013 os setenta e cinco anos da sua restauração – celebração que já está a preparar em todas as suas paróquias com ações programadas na «Missão Jubilar»;

- As diligências que, por iniciativa dos seus respetivos bispos, ela tomou para a construção de diversos edifícios marcantes no perímetro da cidade de Aveiro, como o do Seminário de Santa Joana – obra que se destaca no perímetro urbano e hoje encontra-se envolvida pelo campus da Universidade de Aveiro – e o do Centro Universitário Fé e Cultura (C.U.F.C.), vizinho daquele;

- A criação das Florinhas do Vouga, na cidade de Aveiro, se ficou a dever à sensibilidade humana e caritativa do seu primeiro e saudoso bispo, D. João Evangelista de Lima Vidal – instituição que acabou por construir de raiz a sua sede, junto da catedral;

- Embora por iniciativa das respetivas comunidades paroquiais, os bispos de Diocese de Aveiro têm criado diversas Instituições de Solidariedade Social, como o Patronato de Vilar e os Centros Sociais Paroquiais de Aradas, de Cacia, de Eirol, de Mataduços, de Nariz, de Nossa Senhora de Fátima, de São Bernardo, de São Jacinto e da Vera-Cruz – os quais são credores de inestimável colaboração com as famílias na educação dos seus filhos e na assistência a pessoas idosas e doentes;

- A cooperação institucional que a Diocese de Aveiro tem prestado, pelos seus bispos e pelos seus párocos, a esta Câmara Municipal e às Autarquias locais, em diversas e múltiplas ocasiões;

- Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Ouro do Município de Aveiro à DIOCESE DE AVEIRO – 75 ANOS.**

MEDALHA DE PRATA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

- O **Cónego Manuel Póvoa dos Reis** foi um exímio aveirense, nascido na freguesia de Eirol, deste concelho de Aveiro, em 20 de outubro de 1907, e que, depois dos estudos no Liceu de Aveiro e no Seminário de Coimbra, foi ordenado sacerdote em 1936, passando a desenvolver uma extraordinária atividade, não apenas na esfera da Igreja, mas também como cientista destacado, biólogo autodidata e pedagogo em favor dos jovens seminaristas e universitários;

- O Cónego Póvoa dos Reis, para exercer a sua ação humanitária e formativa, criou o Instituto D. Ernesto Sena de Oliveira (I.D.E.S.O.), que sedeu na sua terra natal, por onde passaram, nas férias grandes e durante dezenas de anos, centenas de rapazes que aí contactaram com a natureza, com a ciência e com os princípios morais e espirituais;

Manuel Póvoa
- O Cónego Póvoa dos Reis foi insigne professor no Seminário de Coimbra, no Liceu D. João III (hoje de José Falcão) e na Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca; além disso, desde 1956 também foi assistente extraordinário para a Investigação (Secção de Botânica) da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra;

- Participou, com comunicações originais e sempre ouvidas com grande interesse, em diversos congressos científicos, nomeadamente nos Estados Unidos da América do Norte e no Canadá, que os seus trabalhos, sobretudo no domínio das algas aquáticas, foram publicados em revistas da especialidade de diversos países e que, em 1979, foi incluído como membro na Academia de Ciências de Nova-Iorque;

- Em 2001, após a sua morte ocorrida em 1991, D. Manuel de Almeida Trindade publicou um ensaio biográfico sobre este sacerdote-cientista que foi e é um ponto de referência no domínio da cultura e que a Junta de Freguesia de Eirol também o imortalizou com uma placa toponímica e com um busto;

- Por tudo isto, a Câmara Municipal de Aveiro, desejando homenagear este homem de Eirol, como preito de justiça, deliberou em sua reunião de atribuir a medalha de prata do município ao Cónego Manuel Póvoa dos Reis, a título póstumo.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Prata do Município de Aveiro** ao **CÓNEGO MANUEL PÓVOA DOS REIS**.

MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO

Considerando que:

- Gonçalo Luís Barbosa Lé foi atleta do Sport Clube Beira Mar e do Galitos; bombeiro nos Bombeiros Velhos; interventivo no movimento associativo cultural como fundador e dirigente de duas Associações Culturais; Presidente da Assembleia de Freguesia da Glória durante dois mandatos.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Cívico** a **GONÇALO LUÍS BARBOSA LÉ**.

E

Considerando que:

- Maria Clara Gamelas nasceu no dia 16 de novembro de 1931, no lugar de Vilar, Freguesia da Glória deste Concelho.

- Na década de 50 do século passado, o Padre António Dias de Almeida desenhou um projeto social que tinha como destinatárias as crianças de Vilar cujas vidas eram passadas na rua.

- O referido sacerdote após ter encontrado um espaço para o projeto funcionar, convidou a D. Maria Clara Gamelas a abraçar esta causa.

- A Clarinha, como viria a ser conhecida e tratada carinhosamente por gentes da terra e de fora, dedicou-se, a partir de então, generosamente, a esta ação beneficente, pelo que abdicou da vida familiar própria e adiou a ida para Coimbra para estudar.

- Pessoa solidária e fraterna, com um elevado sentido de serviço à comunidade, a sua entrega consubstanciou-se no acompanhamento de inúmeras crianças, como "mestra" na orientação dos trabalhos

escolares, como catequista e como uma referência inculcada de valores que os transmitiu aos jovens que com ela privaram.

- É uma das referências do Patronato de Nossa Senhora de Vilar.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Cívico** a **MARIA CLARA GAMELAS**.

MEDALHA DE MÉRITO CIENTIFICO

Considerando que:

- Carlos Borrego é licenciado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, onde iniciou a sua carreira profissional, como assistente. Doutorou-se em Ciências Aplicadas do Ambiente, pela Universidade Livre de Bruxelas. Com uma extensa carreira académica, é professor catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, desde 1991, tendo sido vice-reitor da mesma universidade, de 1998 a 2002. Foi ministro do Ambiente e Recursos Naturais, entre 1991 e 1993.

ATIVIDADES:

- Coordenador do Grupo de Emissões e Modelação das Alterações Climáticas (GEMAC), do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, o qual tem como objetivos gerais da sua atividade de investigação o estudo e análise integrada de processos físico-químicos atmosféricos, incluindo os aspetos meteorológicos, a produção e dispersão de poluentes atmosféricos e os seus fluxos entre a atmosfera e outros reservatórios ambientais. Estes estudos baseiam-se na modelação matemática e física, em túnel-de-vento. - Coordenador científico de 23 projetos de investigação (aprovados pela JNICT, PRAXIS XXI e CE), estando atualmente em curso 6 financiados pela CE e 4 pelo PRAXIS XXI.

- Orientador de 8 teses de doutoramento e 14 teses de mestrado já realizadas, estando em curso a orientação de 4 teses de doutoramento e 3 de mestrado.

- Membro dos Painéis de Avaliação dos seguintes Programas da CE: (I) Cooperação Científico-Pedagógica entre os Estados Unidos/União Europeia e Canadá/União Europeia; (II) SOCRATES/ERASMUS; (III) Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Membro dos Painéis de Avaliação de Bolsas e Projetos do Programa PRAXIS XXI.

- Presidente do Grupo de Avaliação do Environment Institute (em Ispra) do Joint Research Centre (em 93/94, 95/96 e 98/99).

- Membro do Joint Research Centre "Five-Year Assessment Panel" (1995-1998 e 1999-2003) do Joint Research Centre (JRC).

- Avaliador (referee) de várias revistas científicas do Science Citation Index (Atmospheric Environment, The Science of Total Environment, Environmental Pollution, J. Geophysical Research – Atmospheres, J. Air and Waste Management Association).

- Diretor e membro da Comissão Diretiva da European Association for the Science of Air Pollution (EURASAP).

- 7
- depois
- Diretor do Instituto do Ambiente e Desenvolvimento – IDAD (desde 1994).
 - Delegado Nacional ao Comité de Gestão do Subprograma “Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” do 5º Programa Quadro de Investigação da CE (desde 1999).
 - Membro da Academia de Engenharia. - Chairman do Scientific Board dos International Technical Meetings of NATO-CCMS (Committee on the Challenges of Modern Society) on Air Pollution Modelling.
 - Delegado Nacional aos Comités de Gestão dos 3º, 4º, 5º e 6º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento da CE (nos domínios relacionados com o Ambiente).
 - Membro da Comissão para a Cultura Científica do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior (Despacho nº 20 265/2004).

Mais de 400 artigos em revistas (com arbitragem editorial), em congressos, notas técnicas, relatórios de projetos e capítulos de livros, além de ser coeditor de 7 livros

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Científico** ao **PROFESSOR DOUTOR CARLOS BORREGO**.

MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL

Considerando que:

- A empresa Bresimar Automação iniciou a sua atividade no ano de 1982;
- O desenvolvimento da empresa foi sempre sustentado pelo recrutamento de técnicos qualificados e apoiado por uma política de formação contínua, com o objetivo de ter uma equipa capaz de responder a um mercado bastante exigente e em constante evolução;
- Em 2012, foi distinguida como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal, estudo Exame/Accenture, integrando a 22ª posição do ranking nacional e o 7º lugar nas pequenas empresas;
- Já tinha sido distinguida como PME Líder, renovou o estatuto de PME Excelência 2012 baseado em critérios mais rigorosos do que a PME Líder.

- Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Empresarial** à **BRÉSIMAR AUTOMAÇÃO**.

MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL

Considerando que:

José Ferreira Alves

- Como Diácono Permanente é:
 - a) Presidente da Direção da Cáritas Diocesana de Aveiro desde 2004
 - b) Colaborador do Pároco da Freguesia de S. Pedro de Aradas desde 2009 (em acumulação).

- Como militar as últimas funções que desempenhou foi de:

- a) Chefe da Secção de Pessoal do Quartel de S. Jacinto

- Currículo Académico:

Formação Profissional:

- Curso de Formação de Sargentos em 1974
- Formação de especialização em Paraquedismo em 1975
- Curso de Formação de Oficiais Técnicos (Área Administrativa) da Força Aérea em 1985;
- Curso de Promoção a Oficial Superior do Exército em 1994
- Promoção a Major (e posto final/definitivo) em 1997



Formação Académica:

- Curso Complementar dos Liceus (Tomar) em 1976
- Curso Básico de Teologia no ISCRA-Aveiro em 1993(?)
- Curso e Ordenação de Diácono em 1999

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Social** a **MAJOR JOSÉ FERREIRA ALVES**.

MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL

Considerando que:

- O Grupo Folclórico da Casa do Povo de Cacia foi fundado em 1978;
- Devido ao trabalho que desenvolveu na recolha das danças e cantares e ao rigor e apresentação na representatividade dos trajes que usa, os quais remontam ao século XIX e XX, integrou a Federação do Folclore Português, no ano de 1980;
- Procurar ser o reflexo da identidade da comunidade que representa, pelo que constrói, a partir da memória local, reconstituições dos usos e costumes como o serão da aldeia, as pulhas, o entrudo à moda antiga e o cortejo etnográfico;
- Tem sido convidado a participar em inúmeros festivais de folclore tanto no país como no estrangeiro, nomeadamente, em França e Espanha

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a **Medalha de Mérito Cultural** ao **GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE CACIA (DIREÇÃO DO SR. GASPAR)**.

DISTINÇÕES PROFISSIONAIS:

O Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Aveiro e da sua Chave de Honra prevê no seu articulado a atribuição da Medalha Municipal de Serviços Distintos.

Este galardão é atribuído aos trabalhadores municipais que tenham prestado serviço efetivo no Município e que, no exercício da sua atividade profissional, e no desempenho da sua missão, se tenham distinguido exemplarmente, pela competência profissional, lealdade, zelo, rigor, capacidade de decisão e espírito de iniciativa, dependendo a sua atribuição, cumulativamente, do respetivo currículo.

Acresce ainda que não será despidiendo referir que todos eles, independentemente do tempo de serviço prestado, com dedicação e proficiência ultrapassaram obstáculos, superaram dificuldades e ajudaram a construir e a afirmar, de forma sustentada, o município.

Por isto, propomos que seja atribuída a medalha de ouro (35 anos), prata (25 anos) e cobre (15 anos) aos seguintes trabalhadores:

MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL | 35 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO – CMA

Adérito dos Santos Correia, Antero de Albuquerque Pereira, José Carlos de Carvalho Monteiro, Maria Madalena Pinto Pereira Andias e Silvério Augusto Marques de Jesus.

MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL | 25 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO – CMA, SMA E MOVEAVEIRO

António Alberto Veiga de Carvalho, António Augusto dos Santos Saraiva, António Joaquim Lima Correia Pinto, António Lopes do Nascimento, António Lourenço Neves, António Manuel Marques da Silva, António Manuel Póvoa Santos, Carlos Manuel Branco Nascimento, Carlos Norberto Antunes Moreira, Elza Maria de Carvalho Sobral Almeida, Fernando Manuel Pereira Gomes, Fernando Simões Pinheiro, Filipe Manuel Marques dos Santos, Jaime dos Santos Ferreira, João Gonçalves Gomes, João Lima Marques, João Manuel Marques dos Santos, Joaquim Carlos Pinho Valente, Jorge Manuel Gonçalves Branco, José Augusto Simões Lopes, José Carlos Marques Quintão, José Crispim Lacerda Ferros, José Manuel Silva Lameiro, Manuel Gomes da Meira, Manuel Vizinho Almeida, Maria de Fátima Marques Almeida Soares, Maria Fernanda da Costa Martins, Paula Cristina Rocha Cardoso, Ramiro da Luz, Vítor Manuel Gonçalves Silva.

MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL | 15 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO – CMA, SMA E MOVEAVEIRO

Ana Paula de Oliveira Gonçalves, António Jorge Martins Ferreira, António Manuel de Moraes Sarmento Matias, Armando Ferreira da Costa Moreira, Emilia Cardoso Cunha, Fernando da Silva Lopes, Fernando João Casal Ferreira, Hernandina de Fátima Costeira Ribeiro, Joaquim de Sousa Barbosa, José Augusto Resende Magina, José Manuel Ferreira das Neves, Laura Conceição Cardoso Cunha, Maria Celina Fonseca de Oliveira Botelho, Rui Manuel Brilhantes da Silva, Sara Mónica Rodrigues dos Anjos, Sónia Vieira Pires Pereira, Teresa Alexandrina Almeida de Oliveira Bonifácio, Ana Margarida Correia, Lúcia Teto, Pedro Lopes, Rogério Óscar Santos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14:00. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, _____, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos.

